



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PORTARIA Nº 703/2021 **Em, 21 de setembro de 2021**

Institui Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação, e Gestor das parcerias voluntárias a serem firmadas entre Administração Pública Municipal e as Organizações Sociais Cíveis a que se refere a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o conteúdo da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que instituiu normas gerais para as parcerias entre Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC e do Decreto Municipal nº 0100/2017, de 09 de junho de 2017, que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil,

- **CONSIDERANDO** que a forma de publicidade ora escolhida confere maior transparência e acessibilidade aos atos relativos à formalização das parcerias entre o Poder Público e o Terceiro Setor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam instituídas no âmbito da Administração Pública Municipal a Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação, e Gestor, nos termos dos art. 11, 31 e 32 do Decreto Municipal nº 0100/2017.

Art. 2º - Para fins desta Portaria consideram-se:

- I** - Comissão de Seleção - instância administrativa destinada a processar e julgar chamamentos públicos;
- II** - Comissão de Monitoramento e Avaliação - instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias a serem firmadas com as organizações da sociedade civil; e
- III** - Gestor - agente público responsável pela gestão da parceria.

Art. 3º - A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e Gestor de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- **Rita de Cássia Kechinski Lima - Gestor**
- **Diego Silva da Silva**
- **Matheus de Souza Espinoza**

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 0512/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de setembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de setembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração